



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## LEI Nº 1618, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM ENTIDADE FILANTRÓPICA QUE MENCIONA”.**

O Povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação mútua com a entidade filantrópica Lar do Idoso de Pirajuba, inscrita no CNPJ sob o nº 25.462.544/0001-04, com o objetivo de propiciar cuidados especiais as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Para a consecução do enunciado no art. 1º, desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, de forma gratuita, imóvel próprio do Município e todos os demais utensílios necessários para o funcionamento de um Lar de Idoso para a entidade ali mencionada, que deverá, ao término do convênio, devolver estes bens ao patrimônio municipal em perfeito estado de funcionamento e conservação.

**Art. 3º** - Em contrapartida da cooperação tratada por esta Lei, a instituição Lar do Idoso de Pirajuba envidará todos os esforços de seu pessoal de apoio para gerir e abrigar nos bens cedidos os idosos que dele necessitarem, devendo mante-los com dignidade e responsabilidade social, devendo prestar contas anuais de suas atividades bem como conceder que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a devida vigilância.

**Art. 4º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 21 de Fevereiro de 2019.

  
**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 CEP- 38.210-000 – FONE(34)3426-0100 – FONE(34)3426-0101  
e-mail – assessoria.pirajuba@gmail.com – site www.pirajuba-mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba,	21/02/19.
Nome: 	
Ass.: 	Masp.: 783

